

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."--SOLANGE...



“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.” – SOLANGE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 00145/2022

DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO
REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **SOLANGE LIMA DE QUEIROZ SANTOS**, matrícula: 12754, concursada no cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª NIV IV REF A, referente a pedido de retorno de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que a reintegração da servidora não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que não foram encontrados em arquivo público e Diário Eletrônico quaisquer atos administrativos quanto ao encerramento do vínculo da servidora que se encontrava afastada.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **SOLANGE LIMA DE QUEIROZ SANTOS**, registrada sob matrícula nº 12754, cargo PROFESSOR DE 1ª A 4ª NIV IV REF A, referente à Reintegração de Servidor após a licença não remunerada.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 26 de Agosto de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br